



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

---

Ofício n.º 09/2022 - HMI

Imperatriz- MA, 08 de julho de 2022.

A Ilma. Senhora  
**CRISTIANE FERNANDES SILVA**  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitação

**PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 213/2022 - CPL**

**Processo: 02.19.00.4432/2022-SEMUS**

**Pregão Eletrônico nº 024/2022-CPL**

Objeto: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades das coordenações: HMI, HMII, CEO, CEMI, ATENÇÃO BÁSICA, SAMU, UPA – SÃO JOSÉ E CDII.

Reportando-me ao pedido de Análise de Proposta de Preço apresentada pela empresa **ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME**, no **Pregão Eletrônico nº 024/2021 - CPL**, observo que a empresa baixou 51,7% dos valores das cotações que fora feitas no mercado nacional, sendo inexequível, com ênfase no valor ofertado na manutenção do aparelho de Ressonância Magnética, que o equipe de maior valor no edital.

**9. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

---

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Além da proposta inexequível como demonstra nos itens do edital, a empresa citada não comprovou ter capacidade técnica para fazer a manutenção de equipamento de alta complexidade, como: Ressonância magnética, em equipamento de lavanderia como: Lavadora, Secadora e Centrífuga e Geradores. podendo danificar os equipamentos, com risco de prejuízos ao Município.

**CONCLUSÃO:**

Do exposto, com base nas razões de fato acima desenvolvidas, devolvo o pedido de análise interposto.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo e reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Hustânia da Conceição de Sousa Brito  
Coordenadora de Manutenção HMI, HII  
Mat. 36.255-7

**Hustânia da Conceição de Sousa Brito**  
Coord. de Manutenção – HMI/HMII